

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 2025.05.21.001-PE



Unidade responsável
Fundo Municipal de Educacao
[Prefeitura Municipal de ChoroZinho](#)



Data
21/05/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de ChoroZinho/CE, por meio de suas unidades escolares vinculadas à Secretaria de Educação, enfrenta uma significativa insuficiência de materiais de limpeza e higienização. Este problema é agravado pela demanda crescente nas escolas públicas, que vem observando um aumento no número de alunos em suas instituições. Registros objetivos, como indicadores de frequências escolares e manifestações técnicas de inspeções sanitárias, demonstram uma incompatibilidade dos recursos atualmente disponíveis com os requisitos técnicos atualizados necessários para garantir a salubridade e a adequação dos espaços físicos aos padrões sanitários exigidos.

A ausência de uma aquisição regular e eficiente desses materiais impacta diretamente a operação das escolas. Caso não haja atendimento desta demanda, serviços essenciais como a manutenção da limpeza e higiene nos ambientes escolares estarão comprometidos, mantendo-se o risco de não cumprimento das normas de vigilância sanitária e saúde pública. Isso poderá resultar em interrupções das atividades pedagógicas, comprometimento da saúde dos alunos e funcionários e potencial aumento da disseminação de doenças.

Os resultados pretendidos com a contratação são assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais, promover um ambiente seguro e saudável para o desenvolvimento das atividades escolares e garantir o cumprimento das normas sanitárias. Estes objetivos estão alinhados com as metas institucionais da Secretaria de Educação, focando na modernização das escolas públicas, na melhoria do desempenho educacional e na preservação do bem-estar dos alunos e da comunidade escolar. A contratação proposta é, portanto, uma medida de interesse público conforme os princípios de planejamento, economicidade e eficiência previstos



nos arts. 5º, 6º, 11, e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Conclui-se que a contratação do registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higienização é imprescindível para solucionar o problema de insuficiência de recursos enfrentado pelas escolas públicas de ChoroZinho e para atender aos objetivos institucionais de manter os ambientes escolares em condições adequadas, de acordo com o interesse público e os princípios legais mencionados, contemplando uma análise integrada do processo administrativo e uma estratégia de gestão eficiente dos recursos públicos disponibilizados.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao	MARIA CLAUDIANA RIBEIRO DA SILVA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida visa atender às necessidades contínuas e essenciais das unidades escolares da rede pública de ensino vinculadas à Secretaria de Educação do Município de ChoroZinho-CE. A manutenção de higiene e limpeza nos ambientes escolares é imperativa para garantir um ambiente saudável e adequado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, conforme evidenciado pelas diretrizes de saúde pública e pelos indicadores de qualidade educacional que vinculam o ambiente físico ao desempenho escolar.

Os materiais a serem adquiridos incluem detergentes, desinfetantes, álcool, sabão, papel higiênico, papel toalha, vassouras, rodos, panos de limpeza, entre outros, que são imprescindíveis para assegurar a salubridade dos espaços físicos das escolas. O DFD indica a necessidade de fornecer esses insumos numa base recorrente para prevenir a insuficiência de materiais que possa comprometer o padrão de limpeza, sendo assim cada item deve atender a padrões de eficiência, qualidade e segurança adequados ao uso escolar. Em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, os materiais devem ser de consumo cotidiano, com prazo de validade compatível e eficiência de uso comprovada, garantindo a economicidade e a sustentabilidade na aquisição e utilização.

A não utilização do catálogo eletrônico de padronização se justifica pela necessidade específica dos produtos que possam não estar contemplados, ou porque as especificações padrão não correspondem às peculiaridades do uso escolar. Permanece a ausência de indicação de marcas para evitar limitações à competitividade, exceto se justificativa técnica e imprescindível apresentar características essenciais dos produtos que não devem ser percebidas como direcionamento indevido. Ademais, os itens requisitados não se enquadram como bens de luxo, respeitando o art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.818/2021, garantindo foco em materiais de uso comum e essencial.

Considerando a eficiência operacional, é vital que os fornecedores demonstrem



capacidade de entrega pontual e em condições que minimizem impactos administrativos e de custo. É recomendável a solicitação de amostras para validação da qualidade dos produtos ou prova de conceito, se aplicável. Os critérios de sustentabilidade integrados incluem a priorização de materiais recicláveis e a minimização da geração de resíduos, conforme orientado pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, exceto quando tais requisitos não forem compatíveis com a natureza dos materiais demandados.

Por fim, os requisitos aqui definidos serão orientadores para o levantamento de mercado, verificando-se a capacidade dos fornecedores em atender às condições mínimas técnicas e operacionais impostas. Qualquer flexibilização será considerada somente quando imprescindível, de modo a preservar a competição, mas sempre atrelada ao cumprimento da demanda. Tais requisitos se fundamentam na necessidade delineada no DFD, estão alinhados com a Lei nº 14.133/2021 e servirão de base técnica para identificar a solução mais vantajosa, conforme orienta o art. 18.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação', visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática. Para determinar o tipo de objeto da contratação, considerou-se a aquisição de materiais de limpeza e higienização, caracterizados como bens consumíveis, conforme descrito nas seções pertinentes.

Na pesquisa de mercado realizada, foram consultados três fornecedores diferentes, obtendo-se dados sobre faixas de preços e prazos de entrega comuns para os materiais de limpeza necessários. Não são mencionadas identificações das empresas para garantir neutralidade na avaliação. A análise de contratações similares por outros órgãos revelou que a média de preços para itens similares varia em um espectro comparável, considerando o modelo de Registro de Preços adotado por diversos municípios e registrado em plataformas como o Comprasnet. Fontes públicas, como o Painel de Preços, foram usadas para corroborar estas informações. Inovações de mercado identificadas incluem o uso de produtos de limpeza ecológicos e concentrados, que além de reduzirem resíduos, podem proporcionar economia a longo prazo.

Comparando as alternativas disponíveis, considerou-se a compra direta dos materiais de limpeza ou adesão a Atas de Registro de Preços (ARP) como as opções mais viáveis. A escolha por adesão a ARP apresenta-se mais vantajosa, uma vez que permite flexibilidade nas quantidades adquiridas conforme demandas variáveis das escolas, menores desperdícios, e potencial obtenção de melhores preços via participação em compras coletivas.

A alternativa de adesão à ARP é justificada pelo alinhamento com os 'Resultados Pretendidos', que incluem a eficiência e economicidade no uso dos recursos públicos. Este modelo possibilita um custo total de propriedade reduzido através de economias de escala, disponibilidade contínua no mercado, e facilidade de manutenção dos



estoques de produtos de limpeza e higienização. Além disso, a prática está em consonância com iniciativas sustentáveis pelos itens ecológicos e métodos de armazenamento e distribuição eficientes.

Recomenda-se, portanto, a adoção do Sistema de Registro de Preços como abordagem mais eficiente, fundamentada no levantamento de mercado conduzido e nos dados obtidos, assegurando competitividade e transparência nos processos de aquisição, conforme preconizado pelos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a aquisição de material de limpeza e higienização destina-se a garantir que as unidades escolares da rede pública de ensino do município de Chorozinho-CE atendam suas necessidades contínuas quanto à manutenção das condições de higiene e salubridade, fundamentais para a promoção de um ambiente escolar adequado e seguro. A estratégia formulada prevê a adoção de um Registro de Preços, método que possibilita aquisição eficiente e econômica dos itens requisitados, tais como detergentes, desinfetantes, álcool, sabão, papel higiênico, papel toalha, vassouras, rodos e panos de limpeza, entre outros.

Os materiais abrangidos por esta solução devem ser de qualidade comprovada, atendendo aos requisitos técnicos apontados, baseando-se em critérios de durabilidade, eficiência e eficácia de uso, a fim de proporcionar resultados positivos em termos de higiene e prevenção sanitária. Inclui-se, quando aplicável, a possibilidade de treinamento breve para equipe de limpeza das unidades sobre a utilização eficaz e econômica dos produtos adquiridos, maximizando sua eficiência e minimizando desperdícios, em conformidade com as melhores práticas de mercado.

O Levantamento de Mercado confirmou a viabilidade e conveniência do Registro de Preços, ressaltando a eficiência desse modelo para evitar a aquisição excessiva de itens e assegurar que as compras atendam efetivamente à demanda real, adaptando-se conforme a variação dessa necessidade ao longo do período de vigência do registro. Tal solução respeita os princípios da eficiência e economicidade promovidos pela Lei nº 14.133/2021, além de adequar-se perfeitamente ao interesse público. Ela representa a alternativa mais adequada, técnica e operacionalmente, conforme comprovado pelas evidências do ETP, garantindo qualidade, segurança e otimização dos recursos disponíveis para a administração pública de Chorozinho.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1000ML. FRASCO DE PLÁSTICO (EVASADO EM FRASCO NÃO REUTILIZÁVEL DE OUTROS PRODUTOS) DE 1000 ML.	280,000	Unidade
2	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML CX C/12. FRASCO DE PLÁSTICO DE 1000ML	100,000	Caixa
3	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADES	50,000	Caixa



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
4	DESENGORDURANTE MULT USO 1000ML - DISSOLVE E EMULSIFICA ÓLEOS VEGETAIS, MINERAIS E ANIMAIS, COM AÇÃO DESINFETANTE E SEM CHEIRO. INDICADO PARA PROFUNDA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES, PISOS, BANCADAS, PAREDES, COIFAS E EQUIPAMENTOS EM ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS.	140,000	Unidade
5	DESINFETANTE 2.000ML - DESINFETANTE CONCENTRADO DE USO GERAL, DESINFECÇÃO. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA..	300,000	Unidade
6	BALDE PLÁSTICO 5L - MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE DE 5 LITROS, DE COR.	100,000	Unidade
7	CISCADOR EM FERRO COM CABO EM MADEIRA, LIXADO E PERFEITAMENTE RETO, COM SISTEMA EMBUTIDO DE ABRIR E FECHAR AS DUAS HASTES.	35,000	Unidade
8	VASSOURA DE NYLON LEQUE Nº 04 CABO PLASTIFICADO.	200,000	Unidade
9	VASSOURA DE PALHA. NATURAL, COM 60CM, CABO EM MADEIRA, LIXADO E PERFEITAMENTE RETO.	175,000	Unidade
10	VASSOURÃO PARA GARI, COM 40CM, CABO LONGO, GROSSO E REFORÇADO	50,000	Unidade
11	ESCOVA ROUPA OVAL PLÁSTICO - DE NYLON P/ LAVAR ROUPAS APOIO DE MÃO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, CERDAS EM NYLON C/ FIXAÇÃO RESISTENTE.	50,000	Unidade
12	ESPONJA DE AÇO PCT. C/ 8 EM FORMATO ANATÔMICO PARA LIMPEZA.	100,000	Pacote
13	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA - PARA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO PESQUISA DE PREÇO Nº 202306020001 IP: 45.191.25.16 EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ESPUMA DE POLIURETANO, MACIA.	100,000	Pacote
14	FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS - CAIXA CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS DE MADEIRA COM PONTA EM PÓLVORA. FARDO PARANA.	100,000	Fardo
15	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPAS 30 LTS LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPAS SOLTA, CAPACIDADE 30 LITROS, PRETA	100,000	Unidade
16	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA 12LT - CESTO TELADO EM PLÁSTICO PARA LIXO, CORES VARIADAS, CAPACIDADE MÍNIMA 12 LT.	80,000	Unidade
17	PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO PÁ PARA LIXO RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO 18X20CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 80CM.	50,000	Unidade
18	RODO DE BORRACHA BASE DE MADEIRA 40 CM C/ CABO EM PLASTIFICADO RODO PARA LIMPEZA, BASE DE ALUMÍNIO 40 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA LONGO MEDINDO 1,50 METROS DE ALTURA.	140,000	Unidade
19	VASSOURA DE PÊLOS 30 CM VASSOURA DE PELOS COM 30 CM DE COMPRIMENTO.	140,000	Unidade
20	VASSOURA PARA SANITÁRIO, COM CERDAS PLÁSTICAS RESISTENTES. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 45CM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	100,000	Unidade
21	SACO P/ LIXO 100LT C/100 UND PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 75 CM X 105 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE	420,000	Pacote



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
22	SACO P/ LIXO 40LT C/100 - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 59 CM X 62CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 40 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	420,000	Pacote
23	SACO P/ LIXO 50LT C/100 - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 63X80 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE	50,000	Pacote
24	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 180ML CX C/25 - POLIESTIRENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 180 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 25 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES. DEVERÁ CONTER GRAVADOS DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBO	100,000	Caixa
25	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES.	30,000	Caixa
26	AVENTAL IMPERMEÁVEL - AVENTAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE PARA TRABALHOS COM ÁGUA TAMANHOS G OU GG MEDIDAS APROXIMADAS DE 70 X 120 CM, RESPECTIVAMENTE LARGURA E COMPRIMENTO.	100,000	Unidade
27	LUVA DE BORRACHA TAM. G - EMBALAGEM FECHADA, NA MESMA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE A DATA DA VALIDADE DEVE VIM A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A QUANTIDADE E A COR DA LUVA.	70,000	Par
28	LUVA DE BORRACHA TAM. M - EMBALAGEM FECHADA, NA MESMA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE A DATA DA VALIDADE DEVE VIM A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A QUANTIDADE E A COR DA LUVA.	90,000	Par
29	PANO DE CHÃO-MULTIUSO COM COSTURAS DUPLAS DE FIO DE POLIESTER, ABSORVENTE, 85 % DE ALGODÃO. TAMANHO G	700,000	Unidade
30	PANO DE PRATO: CONFECCIONADO EM SACO ALVEJADO, COM ACABAMENTO ANTI-DESFIO NAS BORDAS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 X 60 CM.	560,000	Unidade
31	FLANELA PARA LIMPEZA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, 40 X 60CM, EM CORES DIVERSAS.	100,000	Unidade
32	GUARDANAPOS DE PAPEL 21CMX22CM. - EMBALAGEM EM PLÁSTICO CONTENDO 50 FOLHAS.	200,000	Pacote
33	PAPEL HIGIENICO PACOTE CONTENDO 04 ROLOS - FARDO COM 16 PACOTES	200,000	Fardo
34	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DE ALTA ABSORÇÃO, 2 DOBRAS BRANCA (100% BRANCA), FOLHA 22X20,7CM. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES).	100,000	Pacote
35	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE BARRAS DE 200G. PACOTE CONTENDO 05 UNIDADES.VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES, A PARTIR DO ACEITE FINAL DO PRODUTO. FABRICAÇÃO, VALIODE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	200,000	Pacote
36	SABÃO EM PÓ 500GR PRODUTO TENSOATIVO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EM PACOTE OU CAIXA COM 500G. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	300,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
37	SABÃO LIQUIDO 1000 ML ASPECTO LÍQUIDO FÍSICO PEROLADO, EM DIVERSOS AROMAS, ACIDEZ NEUTRO-PH, APLICAÇÃO TOUCADOR	100,000	Unidade
38	SABONETE NEUTRO 5L ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO.	100,000	Galão
39	DETERGENTE LIQUIDO 500ML - COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA NATURAL, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300,000	Unidade
40	PASTILHA SANITÁRIA TIPO QUADRADA, ALTO COLANTE, FRAGÂNCIA FLORAL, EM DIVERSAS CORES, EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA, COMPOSTA DE 98,99% DE OARADICARBENZENO	300,000	Unidade
41	INSETICIDA SPAY 300ML - INSETICIDA, ASPECTO FÍSICO AEROSOL, CLASSE INSETICIDA, GRUPO QUÍMICO PIRETRÓIDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA TETRAMETRINA/FENOTRINA/ALETRINA7 INSETICIDA SPAY 300ML - INSETICIDA, ASPECTO FÍSICO AEROSOL, CLASSE INSETICIDA, GRUPO QUÍMICO PIRETRÓIDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA TETRAMETRINA/FENOTRI	100,000	Unidade
42	ÁLCOOL BRANCO 1000 ML CX COM 12 - LÍQUIDO, LÍMPIDO, PARA USO DOMÉSTICO, VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	15,000	Caixa
43	ÁLCOOL EM GEL, 70%, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA; FORMA LÍQUIDA GELATINOSA, TIPO GLICERINADO; ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL; APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 500G, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VAL	50,000	Unidade
44	LIMPA VIDROS 500ML CX C/ 24 UNIDADES - PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. MATERIAL PARA LIMPEZA DE VIDROS, À BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, PRINCÍPIOS ATIVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO DOSADOR, COM 500ML. EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL. EMBALAGEM COM RÓTULO CO	100,000	Caixa
45	DESODORIZADOR / AROMATIZADOR / NEUTRALIZADOR - DE ODORES PARA AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRÂNCIA AGRAVÁVEL, NÃO CONTENDO CLOROFLUORCARBONOCFC. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: FRASCO COM 400ML.	100,000	Unidade
46	LUSTRA MÓVEIS 200 ML CX COM 24 UNIDADES - LUSTRA MÓVEIS 200ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	100,000	Caixa

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1000ML. FRASCO DE PLÁSTICO (EVASADO EM FRASCO NÃO REUTILIZÁVEL DE OUTROS PRODUTOS) DE 1000 ML.	280,000	Unidade	7,44	2.083,20
2	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML CX C/12. FRASCO DE PLÁSTICO DE 1000ML	100,000	Caixa	24,07	2.407,00
3	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADES	50,000	Caixa	51,37	2.568,50



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
4	DESENGORDURANTE MULT USO 1000ML - DISSOLVE E EMULSIFICA ÓLEOS VEGETAIS, MINERAIS E ANIMAIS, COM AÇÃO DESINFETANTE E SEM CHEIRO. INDICADO PARA PROFUNDA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES, PISOS, BANCADAS, PAREDES, COIFAS E EQUIPAMENTOS EM ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS.	140,000	Unidade	9,63	1.348,20
5	DESINFETANTE 2.000ML - DESINFETANTE CONCENTRADO DE USO GERAL, DESINFECÇÃO. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA..	300,000	Unidade	6,05	1.815,00
6	BALDE PLÁSTICO 5L - MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE DE 5 LITROS, DE COR.	100,000	Unidade	10,72	1.072,00
7	CISCADOR EM FERRO COM CABO EM MADEIRA, LIXADO E PERFEITAMENTE RETO, COM SISTEMA EMBUTIDO DE ABRIR E FECHAR AS DUAS HASTES.	35,000	Unidade	22,84	799,40
8	VASSOURA DE NYLON LEQUE Nº 04 CABO PLASTIFICADO.	200,000	Unidade	13,55	2.710,00
9	VASSOURA DE PALHA. NATURAL, COM 60CM, CABO EM MADEIRA, LIXADO E PERFEITAMENTE RETO.	175,000	Unidade	12,54	2.194,50
10	VASSOURÃO PARA GARI, COM 40CM, CABO LONGO, GROSSO E REFORÇADO	50,000	Unidade	18,81	940,50
11	ESCOVA ROUPA OVAL PLÁSTICO - DE NYLON P/ LAVAR ROUPAS APOIO DE MÃO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, CERDAS EM NYLON C/ FIXAÇÃO RESISTENTE.	50,000	Unidade	4,27	213,50
12	ESPONJA DE AÇO PCT. C/ 8 EM FORMATO ANATÔMICO PARA LIMPEZA.	100,000	Pacote	3,02	302,00
13	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA - PARA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO PESQUISA DE PREÇO Nº 202306020001 IP: 45.191.25.16 EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ESPUMA DE POLIURETANO, MACIA.	100,000	Pacote	1,24	124,00
14	FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS - CAIXA CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS DE MADEIRA COM PONTA EM PÓLVORA. FARDO PARANA.	100,000	Fardo	6,99	699,00
15	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA 30 LTS LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 30 LITROS, PRETA	100,000	Unidade	28,79	2.879,00
16	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA 12LT - CESTO TELADO EM PLÁSTICO PARA LIXO, CORES VARIADAS, CAPACIDADE MÍNIMA 12 LT.	80,000	Unidade	15,02	1.201,60
17	PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO PÁ PARA LIXO RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO 18X20CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 80CM.	50,000	Unidade	16,35	817,50
18	RODO DE BORRACHA BASE DE MADEIRA 40 CM C/ CABO EM PLASTIFICADO RODO PARA LIMPEZA, BASE DE ALUMÍNIO 40 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA LONGO MEDINDO 1,50 METROS DE ALTURA.	140,000	Unidade	10,28	1.439,20



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
19	VASSOURA DE PÊLOS 30 CM VASSOURA DE PELOS COM 30 CM DE COMPRIMENTO.	140,000	Unidade	11,49	1.608,60
20	VASSOURA PARA SANITARIO, COM CERDAS PLASTICAS RESISNTENTES. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 45CM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	100,000	Unidade	4,98	498,00
21	SACO P/ LIXO 100LT C/100 UND PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 75 CM X 105 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE	420,000	Pacote	28,30	11.886,00
22	SACO P/ LIXO 40LT C/100 - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 59 CM X 62CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 40 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	420,000	Pacote	19,02	7.988,40
23	SACO P/ LIXO 50LT C/100 - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 63X80 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE	50,000	Pacote	21,39	1.069,50
24	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 180ML CX C/25 - POLIESTIRENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 180 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 25 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES. DEVERÁ CONTER GRAVADOS DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBO	100,000	Caixa	146,66	14.666,00
25	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES.	30,000	Caixa	126,98	3.809,40
26	AVENTAL IMPERMEÁVEL - AVENTAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE PARA TRABALHOS COM ÁGUA TAMANHOS G OU GG MEDIDAS APROXIMADAS DE 70 X 120 CM, RESPECTIVAMENTE LARGURA E COMPRIMENTO.	100,000	Unidade	9,60	960,00
27	LUA DE BORRACHA TAM. G - EMBALAGEM FECHADA, NA MESMA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE A DATA DA VALIDADE DEVE VIM A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A QUANTIDADE E A COR DA LUA.	70,000	Par	8,42	589,40
28	LUA DE BORRACHA TAM. M - EMBALAGEM FECHADA, NA MESMA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE A DATA DA VALIDADE DEVE VIM A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A QUANTIDADE E A COR DA LUA.	90,000	Par	8,35	751,50
29	PANO DE CHÃO-MULTIUSO COM COSTURAS DUPLAS DE FIO DE POLIESTER, ABSORVENTE, 85 % DE ALGODÃO. TAMANHO G	700,000	Unidade	10,63	7.441,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
30	PANO DE PRATO: CONFECCIONADO EM SACO ALVEJADO, COM ACABAMENTO ANTI-DESFIO NAS BORDAS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 X 60 CM.	560,000	Unidade	5,35	2.996,00
31	FLANELA PARA LIMPEZA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, 40 X 60CM, EM CORES DIVERSAS.	100,000	Unidade	4,78	478,00
32	GUARDANAPOS DE PAPEL 21CMX22CM. - EMBALAGEM EM PLÁSTICO CONTENDO 50 FOLHAS.	200,000	Pacote	1,81	362,00
33	PAPEL HIGIENICO PACOTE CONTENDO 04 ROLOS - FARDO COM 16 PACOTES	200,000	Fardo	43,80	8.760,00
34	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DE ALTA ABSORÇÃO, 2 DOBRAS BRANCA (100% BRANCA), FOLHA 22X20,7CM. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES).	100,000	Pacote	7,26	726,00
35	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE BARRAS DE 200G. PACOTE CONTENDO 05 UNIDADES.VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES, A PARTIR DO ACEITE FINAL DO PRODUTO. FABRICAÇÃO, VALIODE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	200,000	Pacote	11,85	2.370,00
36	SABÃO EM PÓ 500GR PRODUTO TENSOATIVO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EM PACOTE OU CAIXA COM 500G. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	300,000	Unidade	10,56	3.168,00
37	SABÃO LIQUIDO 1000 ML ASPECTO LÍQUIDO FÍSICO PEROLADO, EM DIVERSOS AROMAS, ACIDEZ NEUTRO-PH, APLICAÇÃO TOUCADOR	100,000	Unidade	11,01	1.101,00
38	SABONETE NEUTRO 5L ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO.	100,000	Galão	14,55	1.455,00
39	DETERGENTE LIQUIDO 500ML - COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA NATURAL, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300,000	Unidade	2,73	819,00
40	PASTILHA SANITÁRIA TIPO QUADRADA, ALTO COLANTE, FRAGÂNCIA FLORAL, EM DIVERSAS CORES, EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA, COMPOSTA DE 98,99% DE OARADICARBENZENO	300,000	Unidade	3,43	1.029,00
41	INSETICIDA SPAY 300ML - INSETICIDA, ASPECTO FÍSICO AEROSOL, CLASSE INSETICIDA, GRUPO QUÍMICO PIRETRÓIDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA TETRAMETRINA/FENOTRINA/ALETRINA7 INSETICIDA SPAY 300ML - INSETICIDA, ASPECTO FÍSICO AEROSOL, CLASSE INSETICIDA, GRUPO QUÍMICO PIRETRÓIDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA TETRAMETRINA/FENOTRI	100,000	Unidade	11,77	1.177,00
42	ÁLCOOL BRANCO 1000 ML CX COM 12 - LÍQUIDO, LÍMPIDO, PARA USO DOMÉSTICO, VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	15,000	Caixa	71,48	1.072,20
43	ÁLCOOL EM GEL, 70%, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA; FORMA LÍQUIDA GELATINOSA, TIPO GLICERINADO; ODOE CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL; APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 500G, DATA DE FABRICAÇÃO, N° DO LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VAL	50,000	Unidade	5,89	294,50



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
44	LIMPA VIDROS 500ML CX C/ 24 UNIDADES - PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. MATERIAL PARA LIMPEZA DE VIDROS, À BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, PRINCÍPIOS ATIVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO DOSADOR, COM 500ML. EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL. EMBALAGEM COM RÓTULO CO	100,000	Caixa	145,79	14.579,00
45	DESODORIZADOR / AROMATIZADOR / NEUTRALIZADOR - DE ODORES PARA AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, NÃO CONTENDO CLOROFLUORCARBONOCFC. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: FRASCO COM 400ML.	100,000	Unidade	11,53	1.153,00
46	LUSTRA MÓVEIS 200 ML CX COM 24 UNIDADES - LUSTRA MÓVEIS 200ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	100,000	Caixa	137,79	13.779,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 132.200,60 (cento e trinta e dois mil, duzentos reais e sessenta centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto da presente contratação, conforme preconiza o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, visa a ampliar a competitividade e deve ser promovido quando viável e vantajoso para a Administração, conforme estipulado no art. 11. Este processo é obrigatório no Estudo Técnico Preliminar (ETP), como determina o art. 18, §2º. Ao analisar a divisão por itens, lotes ou etapas, deve-se considerar a 'Seção 4 - Solução como um Todo', além dos critérios de eficiência e economicidade estipulados pelo art. 5º. No presente caso, avaliou-se a viabilidade técnica da divisão, considerando-se as características operacionais e logísticas da aquisição de materiais de limpeza e higienização.

Ao proceder à análise de possibilidade de parcelamento, concluiu-se que o objeto permite sua divisão por itens, conforme indicado previamente no processo administrativo. O mercado local demonstra a existência de fornecedores especializados em diferentes itens de limpeza, o que possibilita a ampliação da competitividade, em atendimento ao art. 11. A fragmentação poderia facilitar o aproveitamento logístico, atendendo às demandas específicas das unidades escolares e gerando benefícios em termos de eficiência operativa. Esta decisão é embasada na pesquisa de mercado e nas revisões técnicas realizadas, além de considerar a necessidade de requisitos de habilitação proporcionais.

Entretanto, ao realizar uma comparação com a execução integral, observa-se que esta última pode ser mais vantajosa. Em conformidade com o art. 40, §3º, uma execução única e consolidada tende a garantir economia de escala e uma gestão contratual mais eficiente, conforme inciso I. Além disso, preserva-se a funcionalidade



de um sistema único e integrado (inciso II), além de favorecer a padronização (inciso III), reduzindo riscos à integridade técnica e responsabilidade administrativa. Assim, a consolidação revela-se como uma alternativa mais equilibrada após avaliação comparativa, alinhada aos princípios do art. 5º.

Os impactos na gestão e fiscalização também foram considerados. A execução consolidada simplifica a gestão contratual e a responsabilização técnica, enquanto um eventual parcelamento, embora possa melhorar o acompanhamento descentralizado das entregas, aumentaria significativamente a complexidade administrativa. Tal consideração envolve a capacidade institucional e os princípios de eficiência conforme estipulados no art. 5º, além das diretrizes para controle e fiscalização da entrega dos bens contratados.

Com base nas análises e avaliações realizadas, recomenda-se a execução integral como a alternativa mais vantajosa para a Administração. Esta decisão está alinhada à 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', bem como aos princípios de economicidade e competitividade expressos nos arts. 5º e 11, respeitando também os critérios do art. 40. Desta forma, assegura-se que a contratação atenda às necessidades das unidades escolares de forma eficaz, econômica e sustentável.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da presente contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA) e outros instrumentos de planejamento visa antecipar demandas e otimizar o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, em conformidade com os arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. A necessidade de aquisição de material de limpeza e higienização para as escolas da rede pública, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação', reflete a importância de manter um ambiente escolar saudável, alinhando-se aos princípios de interesse público e economicidade.

A presente contratação não está prevista no PCA, configurando-se como uma demanda imprevista e contínua que, mesmo não contemplada inicialmente, se torna imprescindível pela urgência e relevância para o funcionamento adequado das unidades de ensino. Esta ausência será corrigida com sua inclusão na próxima revisão do PCA, permitindo melhor gestão de riscos e planejamento futuro, conforme disposto no art. 5º.

Apesar dessa ausência, o alinhamento é parcialmente mantido por meio de medidas corretivas, garantindo que a contratação contribua para resultados vantajosos em termos de economicidade e competitividade. Tal transparência no planejamento, mesmo com ajustes necessários, reforça a adequação da contratação aos 'Resultados Pretendidos', conforme as disposições do art. 11, promovendo um ambiente escolar adequado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas com segurança e salubridade.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS



Os benefícios diretos esperados com a contratação do registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higienização destinam-se a atender as demandas contínuas e indispensáveis das unidades escolares da rede pública de ensino vinculadas à Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE. Esta iniciativa visa a garantir um ambiente salubre, seguro e apropriado para as atividades pedagógicas, conforme explicitado na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Tais objetivos são sustentados pelos artigos 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, que ressaltam a importância do planejamento e eficiência econômica nas contratações governamentais.

A contratação prevê uma significativa economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros. A escolha por um sistema eletrônico de pregão, associada à adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), reforça o compromisso com o princípio da competitividade, conforme art. 11 da mencionada lei, permitindo adquirir materiais a preços mais favoráveis por meio de ganho de escala e reduzindo a frequência de processos licitatórios. Entre os resultados tangíveis, espera-se uma redução nos custos operacionais e diminuição de desperdício de produtos, com otimização constatada pela pesquisa de mercado.

A solução como um todo abarca também a racionalização do uso de recursos humanos por meio de capacitações específicas para a correta utilização dos produtos, minimizando o retrabalho. Analogamente, a redução da subutilização de materiais será assegurada por práticas de armazenamento adequadas e controle rígido de inventário, unindo esforços à boa gestão financeira pela economia nos custos unitários dos produtos, medida evidenciada pela comparação com contratações anteriores e pela consulta de dados no mercado.

Para suportar as entregas contínuas, implementar-se-á um Instrumento de Medição de Resultados (IMR), permitindo o acompanhamento dos benefícios adquiridos, tais como percentuais de economia e a redução de horas de trabalho improdutivas. Esta ferramenta é vital para embasar relatórios finais da contratação e comprovar a concretização dos objetivos propostos. Assim, os recursos públicos serão utilizados de maneira mais eficiente, alcançando os resultados almejados e alinhados com os objetivos institucionais, sempre respeitando o arcabouço legal, especialmente o art. 6º, incisos XX e XXIII da Lei nº 14.133/2021.

Quando não for possível determinar com precisão todas as métricas esperadas devido à natureza exploratória da contratação, uma justificativa técnica fundamentada será fornecida, assegurando que cada investimento esteja solidamente alinhado com as metas de eficiência e melhoria contínua da administração pública.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base em Descrição da Necessidade da Contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais



necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, incluindo o uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto para indicar que o objeto é simples e dispensa ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente análise parte da 'Descrição da Necessidade da Contratação', que destaca a importância de garantir a aquisição contínua de materiais de limpeza e higienização para as unidades escolares públicas, conforme descrito no pedido da Prefeitura Municipal de Chorozinho. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é considerado uma opção vantajosa e **adequada** para atender a essa demanda, dadas as características de padronização, repetitividade e incerteza de quantitativos, típicas de insumos contínuos. A possibilidade de compras fracionadas e entregas periódicas torna o SRP particularmente apropriado, fornecendo à Administração flexibilidade para gerenciar estoques conforme as necessidades reais das escolas. Além disso, o SRP permite economia de escala e preços pré-negociados, o que é favorecido pela natureza dos materiais a serem adquiridos.

Enquanto a contratação tradicional poderia otimizar determinadas demandas isoladas, sua aplicação nesta situação resultaria em um aumento de esforços administrativos. A contratação convencional é mais adequada para necessidades pontuais ou bem definidas, que não é o caso aqui, dada a natureza contínua e variável de consumo destes materiais. A utilização do SRP proporciona não apenas agilidade nas aquisições, considerando a natureza constante das necessidades escolares, mas também economicidade, ao viabilizar compras compartilhadas e a otimização logística em termos de distribuição de insumos para várias unidades de ensino.

A análise aprofundada do 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade' reforça que o SRP oferece uma gestão mais estruturada, cumprindo com os requisitos dos arts. 82 e 86 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que os procedimentos de aquisição sigam princípios de racionalidade e eficiência. Além disso, o SRP se alinha com os resultados pretendidos, ao oferecer eficiência, agilidade e



competitividade nas aquisições, como previsto no artigo 11 da mesma lei. Sem a presença de um Plano de Contratação Anual, a aplicação do SRP facilita a administração de recursos, permitindo maior planejamento e previsibilidade.

A recomendação é, portanto, pela adoção do Sistema de Registro de Preços como modalidade contratual, pois ele demonstra ser a escolha mais **adequada** para otimizar recursos, garantir eficiência operacional e atender plenamente ao interesse público conforme os resultados pretendidos e as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação de materiais de limpeza e higienização destinada às redes de ensino público do Município de ChoroZinho-CE é avaliada sob a perspectiva de eficiência, economicidade, legalidade e interesse público, conforme os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A análise se baseia na natureza do objeto contratual, que envolve fornecimento contínuo de produtos essenciais para a manutenção da saúde e higiene no ambiente escolar, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação' e nos Documentos de Formalização da Demanda (DFDs). Considerando o levantamento de mercado e a demonstração de vantajosidade, verificou-se que a contratação direta de um fornecedor único se mostra mais econômica e eficiente, dado que a natureza dos produtos não apresenta alta complexidade técnica que justifique a formação de consórcios.

Embora o art. 15 da Lei nº 14.133/2021 permita a participação de consórcios como regra, tal opção na presente contratação pode resultar em aumento desnecessário da complexidade administrativa e na gestão fiscalizatória, sem trazer benefícios significativos em termos de capacidade técnica ou financeira. A simplicidade inerente ao fornecimento contínuo de materiais de uso cotidiano reforça a escolha de um só fornecedor, promovendo maior controle e eficiência nas entregas, figuras essenciais para a execução eficaz do contrato, conforme preceitos do art. 5º da referida Lei. Além disso, seria incompatível a participação consorciada para um fornecimento que não exige múltiplas especialidades técnicas, evidenciando que um fornecedor único pode melhor atender à demanda dentro do planejamento estratégico e dos resultados pretendidos.

Portanto, a decisão de vedar a participação de consórcios é tecnicamente fundamentada pela busca por economicidade e eficiência, princípios essenciais da contratação pública, conforme art. 5º, e pelo atendimento satisfatório das necessidades da Secretaria de Educação, conforme alinhado no art. 18, §1º, inciso I. Assim, a opção mais adequada para assegurar a segurança jurídica e a execução eficiente da contratação é a vedação da participação de consórcios, garantindo, dessa forma, a eficácia dos resultados esperados e a satisfação de todas as condições estabelecidas pelo processo licitatório.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



A análise de contratações correlatas e interdependentes é essencial para garantir que as aquisições feitas pela Administração Pública sejam eficientes e bem coordenadas. Ao considerar contratos anteriores, atuais ou planejados com objetos semelhantes ou complementares à necessidade identificada, a Administração pode evitar a duplicidade de esforços, maximizar a economicidade e assegurar que todas as soluções funcionem em harmonia de acordo com o art. 5º e o art. 40 da Lei nº 14.133/2021. Contratações correlatas podem oferecer oportunidades de padronização e economia de escala, enquanto contratações interdependentes garantem que fatores essenciais estejam em vigor para o sucesso da execução do contrato proposto.

No atual contexto de aquisição de materiais de limpeza para a rede de ensino de Chorozinho, não foram identificadas contratações passadas ou vigentes com objetos técnicos ou logísticos idênticos que possam ser consolidados para obter reduções de custo ou uniformização de produtos. A abordagem do Sistema de Registro de Preços, conforme mencionado em seções anteriores, reforça o planejamento para atender as diversas escolas conforme a necessidade emergente. Entretanto, é crucial considerar a logística de entrega e armazenamento para assegurar que esteja alinhada com outras contratações de fornecimento de bens, evitando problemas de espaço ou perdas. A presente demanda é independente de outros serviços prévios, não havendo necessidade de infraestrutura ou serviços adicionais que influenciem sua execução.

A análise conduzida indica que não há necessidade de alterar os quantitativos, requisitos técnicos ou a forma proposta de contratação devido a contratos correlatos ou interdependentes. Portanto, segue-se que a solução apresentada é viável e adequada à necessidade identificada, não exigindo medidas especiais para integrar com outras ações administrativas. Sugere-se, no entanto, a continuidade do monitoramento das atividades relacionadas para possível revisão no planejamento futuro, se necessário, conforme a seção de 'Providências a Serem Adotadas', assegurando o pleno alinhamento com os princípios de eficiência e economicidade inerentes à execução contratual sob a Lei nº 14.133/2021.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Na análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação do Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higienização, identificam-se variáveis críticas ao longo do ciclo de vida dos produtos vindouros. Elementos como a geração de resíduos sólidos, decorrente do uso intensivo de embalagens plásticas, e o consumo considerável de recursos não renováveis sugerem uma abordagem preventiva, conforme o que preceitua o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, amparada na 'Descrição da Necessidade da Contratação' e parâmetros do 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade'. Para assegurar a sustentabilidade ambiental e administrativa, conforme art. 5º e 12, é de importância essencial a incorporação de práticas mais sustentáveis, como o direcionamento para a aquisição de produtos concentrados (reduzindo a quantidade de embalagens) e a promoção do uso de produtos biodegradáveis, minimizando a pegada ecológica no ciclo de uso.



Por exemplo, a inclusão de materiais de limpeza que possuam certificações ambientais, como o selo Procel, garantirá a eficiência em termos de consumo de energia e recursos, cumprindo os requisitos do art. 5º, enquanto as soluções para a logística reversa permitirão o adequado desfazimento e reciclagem de embalagens e resíduos plásticos, alicerçadas por práticas do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Outro ponto de atenção incide sobre a emissão de gases tóxicos no uso de determinados produtos, que poderá ser mitigada com a substituição por compostos de baixa toxicidade, alinhando-se ao que é delineado no art. 11, ao promover soluções vantajosas e inovadoras.

Essas medidas mitigadoras, **essenciais** para o processo, promoverão não só a redução expressiva dos impactos ambientais, mas também a otimização dos recursos financeiros e materiais, conforme estipulado nos 'Resultados Pretendidos'. A viabilidade e implementação bem-sucedida destas estratégias sustentáveis, adotando critérios de baixo consumo e gestão eficiente, serão críticas para a eficiência global do processo licitatório, conforme previsto no art. 18, §1º, inciso XII, sem criar barreiras operacionais indesejadas. Portanto, integrar estas práticas ambientais no termo de referência fortalecerá a competitividade e viabilizará uma contratação vantajosa e sustentada, em acordo com o art. 6º, XXIII, promovendo uma aquisição responsável e eficaz dentro do ciclo de vida contratado.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta, referente ao registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higienização para as redes de ensino público vinculadas à Secretaria de Educação do Município de ChoroZinho-CE, mostrou-se viável e vantajosa. Com base nas análises técnicas, econômicas, operacionais e jurídicas apresentadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a presente demanda atende aos princípios da eficiência e do interesse público, conforme preconizado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de mercado realizada indica que os valores estimados para a aquisição estão em conformidade com os padrões praticados no mercado, garantindo, assim, a economicidade exigida pela legislação. A solução apresentada proporciona um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, permitindo que as unidades escolares mantenham condições mínimas de higiene, essencial para um ambiente educacional seguro e saudável. Isso reforça o alinhamento da contratação com o planejamento estratégico, conforme orienta o art. 40 da referida Lei.

Adicionalmente, ao adotar o Sistema de Registro de Preços, assegura-se maior flexibilidade e eficiência na aquisição dos itens conforme a necessidade real de cada unidade escolar. Este procedimento está em consonância com os objetivos do processo licitatório definidos no art. 11, ressaltando a vantajosidade e a competitividade do processo.

Portanto, recomenda-se a realização da contratação, uma vez que os elementos do ETP sustentam a viabilidade e adequação da aquisição proposta, fornecendo bases robustas que sustentam a decisão da Administração. Esta análise final, elemento



essencial do planejamento, orienta o Termo de Referência em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, e cumpre a obrigatoriedade estabelecida no art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. Na eventualidade de ajustes ou soluções alternativas, sugere-se a continuidade do monitoramento do mercado para capturar eventuais inovações ou variações que possam surgir, garantindo o aprimoramento contínuo do processo de contratação.

Chorozinho / CE, 21 de maio de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

IGOR DA SILVA ALBANO
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

Dandara Albano de Freitas
MEMBRO

assinado eletronicamente

MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES
MEMBRO

